Câmara Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Tel: (013) 847-1855 - Fax (013) 847-1299
Caixa Postal 28 - Cep 11.850-970 - Miracatu - Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/98

"APROVA O PARECER PREVIO TC 2723/026/96 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, REFERENTE AS CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRACATU, DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1995"

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC 2723/026/95, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Por conseguinte, ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Miracatu, referente ao exercício financeiro de 1995.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de maio de 1998.

LINDEVALDO SANTOS DE CARVALHO
Presidente